



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Relatório - SEI nº 2/2026/DLIH/GAD/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

| | | |
|---------------------|-------------------------------|---------------------|
| Tipo do Documento | RELATÓRIO DE GESTÃO | Página 1 |
| Título do Documento | Comitê Gestor de Obras | Emissão: 09/02/2026 |

1. FINALIDADE

Apresentar o Relatório de Gestão do Comitê Gestor de Obras do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

2. PERÍODO DE ABRANGÊNCIA

Ano: 2025.

3. MEMBROS DA COMISSÃO

| | |
|------------------------------------|---|
| Álvaro Aparecido Santiago | Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar; Coordenador. |
| Wesley Amâncio de Melo | Chefe do Setor de Infraestrutura Física; Vice coordenador. |
| Tiago da Costa Brito | Chefe do Setor de Governança e Estratégia; Titular. |
| Fernando Eduardo Resende Mattioli | Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital; Suplente. |
| Joilson Meneguci | Chefe da Unidade de e-Saúde; Titular. |
| Sérgio Antônio Zullo | Analista Administrativo/Estatístico; Suplente. |
| Marisley Francisco | Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Titular. |
| Murilo Antônio Rocha | Chefe da Divisão Médica; Suplente. |
| Rodrigo Juliano Molina | Chefe da Gerência Administrativa; Titular. |
| Sandro Luciano Fernandes da Costa | Chefe da Divisão de Administração e Finanças; Suplente. |
| Monique Ângelo Ribeiro de Oliveira | Arquiteta; Titular. |
| Victor Vieira Fernandes Correa | Assistente Administrativo; Suplente. |
| Ricardo José de Mendonça | Docente, representante da UFTM; Titular. |

| | |
|---------------------------------|---|
| Nayara Caroline Batista Resende | Arquiteta, representante da UFTM; Suplente. |
| Jalyle José Alves | Técnica em Secretariado, secretária. |

4. DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES

Informamos que, não houve a realização de reuniões ordinárias ou extraordinárias no exercício de 2025. Ressalta-se que, conforme dispõe o Regimento do Comitê Gestor de Obras – CGO, em especial o Capítulo V, Art. 11, o Comitê reunir-se-á mensalmente desde que haja demanda a ser discutida em sessões ordinárias, bem como, extraordinariamente, se necessário, para apreciação de matérias relevantes ou inadiáveis.

No exercício de 2025, não foram identificadas matérias, demandas, pautas técnicas ou administrativas que exigissem deliberação ou discussão no Comitê naquele período. Dessa forma, a inexistência de reuniões no período mencionado decorreu da ausência de pautas pendentes para discussão, estando em plena conformidade com o disposto no Regimento do CGO, não caracterizando, descumprimento normativo nem prejuízo às atribuições do Comitê ou da Instituição.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Aparecido Santiago, Chefe de Divisão**, em 10/02/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57905257** e o código CRC **95714333**.

Referência: Processo nº 23521.008037/2022-16 SEI nº 57905257

Criado por [jalyle.alves](#), versão 2 por [jalyle.alves](#) em 09/02/2026 16:39:23.